



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2024 – PROPEP**  
**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**UNEAL ESPECIALIZA**

A Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Abertura de Inscrições para os Cursos de Pós-Graduação – Lato Sensu – Nível Especialização**, do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – **LATO SENSU – UNEAL ESPECIALIZA**.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção, aberta pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas nos diversos Cursos de Pós-Graduação – *Lato Sensu* – nível Especialização do **Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação – Lato Sensu – UNEAL ESPECIALIZA**.

**2 – DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Para o processo seletivo do presente Edital serão ofertados os cursos detalhados no Anexo I.

**2.1. DAS VAGAS**

2.1.1. Para as vagas dos Cursos de Pós-Graduação – *Lato Sensu* – nível Especialização poderão candidatar-se portadores de diploma de Graduação conforme Art. 1º, §3º, da Resolução n.º 1, de 08/06/2007, CNE/CES, e Art. 17º da Resolução n.º 05 – CONSU, de 13/06/2007.

2.1.2. Para o processo seletivo dos diversos Cursos de Pós-Graduação – *Lato Sensu* – nível Especialização deste Edital serão ofertadas um número de vagas correspondente a cada curso, conforme o Anexo I.

2.1.3. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo dos diversos Cursos de Pós-Graduação.

2.1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital para cada um dos cursos de Pós-Graduação.

2.1.5. As vagas destinadas aos técnicos da UNEAL, através de Edital Institucional, que não tiverem sido preenchidas deverão ser remanejadas para o público externo, sempre obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.



### 3 – DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma a seguir:

#### CRONOGRAMA – PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU – UNEAL

EVENTO	PERÍODO
Lançamento de Edital de Seleção de candidatos	9 de fevereiro de 2024
Inscrição dos candidatos	15 de fevereiro a 1º de março de 2024
Prazo para o requerimento de isenção provisória da taxa de inscrição	15 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado dos requerimentos de isenção	27 de fevereiro de 2024
Homologação parcial das inscrições	4 de março de 2024
Recurso à homologação parcial de inscrições	5 e 6 de março de 2024
Homologação final das inscrições	8 de março de 2024
Seleção dos candidatos	11 a 21 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	22 de março de 2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	25 e 26 de março de 2024
Divulgação do resultado final	27 de março de 2024
Matrícula dos alunos selecionados	1º a 5 de abril de 2024
Início das aulas	19 de abril de 2024

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e nas disposições normativas de cada curso, respeitando suas peculiaridades.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **15 de fevereiro a 1º de março de 2024** exclusivamente via e-mail, **através do endereço eletrônico do curso escolhido pelo candidato, conforme relacionado no Anexo I.**

4.2.1. Cada e-mail será considerado como uma inscrição, portanto, toda documentação deverá obrigatoriamente ser enviada em um único e-mail, não sendo aceito o envio de e-mail com complementação de documentação.

4.2.2. No ato da inscrição via e-mail, o candidato **deverá anexar cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de DAR-CB** (vide subitem 4.8) ou o protocolo de entrega do Formulário de Isenção Provisória de Inscrição (Anexo IV).

4.2.3 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.2.4 As dúvidas sobre as inscrições poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [especializa@uneal.edu.br](mailto:especializa@uneal.edu.br).

4.3. Documentos necessários e obrigatórios para a inscrição, exclusivamente em PDF:

– Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);



– Cópias de:

- a) Diploma de graduação de curso superior ou Certificado de Conclusão de curso superior ou ainda declaração de provável concluinte emitida pela coordenação do seu curso de graduação, neste caso o candidato deverá apresentar o diploma original e uma cópia até a data da conclusão do curso;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) Documento oficial com foto (carteira de identidade; CNH; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte) ou passaporte para estrangeiros com visto;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral;
- g) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Cópia da taxa de inscrição paga através do Documento de Arrecadação (DAR/CB) do Estado de Alagoas; ou comprovante de solicitação de isenção;
- i) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado.

4.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.5. Além desses documentos, cada curso poderá ter exigências próprias especificadas nos **Anexos VI ao XV**, com os Requisitos dos Cursos.

4.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição.

4.7. Os candidatos cursando o último semestre em nível de graduação, deverão apresentar no ato da inscrição “Declaração de Provável Concluinte”, emitida pela coordenação do respectivo curso.

4.7.1. Os candidatos concluintes aprovados, somente poderão matricular-se com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso, emitida por uma IES regular, devendo apresentar o referido diploma até a conclusão do curso de Pós-Graduação – *Lato Sensu*.

4.7.2. A não apresentação do diploma de curso superior até o término do curso de Pós-Graduação – *Lato Sensu* acarretará a não emissão do certificado de conclusão da Especialização pela UNEAL.

4.8. O Pagamento da taxa de inscrição será de R\$100,00 (cem reais), pago através de Documento de Arrecadação (DAR/CB) do Estado de Alagoas, a ser emitido através do link disponível na página na Internet da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, em <https://apl03.sefaz.al.gov.br/darcb/> (ver o roteiro para obtenção do DAR/CB – Anexo III).

4.8.1. O pagamento do DAR/CB deverá ser realizado, exclusivamente em bancos conveniados com o Governo do Estado de Alagoas: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Itaú/Unibanco.

4.8.2. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no cancelamento desta seleção.



4.9. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição estabelecida neste Edital, conforme o Decreto Estadual n.º 3.972/08, que regulamenta a Lei Estadual n.º 6.873/07, desde que o interessado comprove residir há, pelo menos, 2 (dois) anos no Estado de Alagoas e esteja desempregado, seja carente, seja doador voluntário de sangue ou que seja trabalhador que ganha até 1 (um) salário-mínimo por mês (artigo 1º do Decreto Estadual n.º 3.972/08).

4.9.1. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição preenchendo o Formulário de Isenção Provisória de Inscrição (**Anexo IV**) e enviar para o endereço eletrônico [especializa@uneal.edu.br](mailto:especializa@uneal.edu.br), com o assunto “ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”.

4.9.2. Para fins deste Edital, o requerimento da isenção provisória da taxa de inscrição, bem como os documentos comprobatórios das situações de que trata o art. 1º do Decreto Estadual n.º 3.972/08 deverão ser enviados, em formato PDF, para o endereço eletrônico [especializa@uneal.edu.br](mailto:especializa@uneal.edu.br), até o dia **26 de fevereiro de 2024**.

a) o prazo para o requerimento de isenção provisória da taxa de inscrição será de **15 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2024**;

b) a publicação do resultado dos requerimentos de isenção ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2024**.

4.9.2.1. Para fins de **isenção da taxa de inscrição**, o interessado deverá atender aos requisitos elencados na Lei n.º 6.873, de 10 de outubro de 2007 e no Decreto n.º 3.972, de 30 de janeiro de 2008. Para tanto, o interessado deverá:

a) ler o Edital de Seleção N.º 008/2024–PROPEP- Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Nível Especialização, disponível no endereço eletrônico [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br);

b) atender aos requisitos dispostos na Lei n.º 6.873, de 10 de outubro de 2007 e no Decreto n.º 3.972, de 30 de janeiro de 2008;

c) preencher de forma completa e correta o Formulário de Isenção Provisória de Inscrição (**Anexo IV**);

d) optar em campo próprio do Formulário de Isenção Provisória de Inscrição, (**Anexo IV**), pelo critério de solicitação da isenção, conforme uma das condições previstas no item 4.10;

e) imprimir o Formulário de Isenção Provisória de Inscrição (**Anexo IV**), com os dados preenchidos, assiná-lo e anexar os seguintes documentos comprobatórios, conforme a condição registrada, sendo:

e.1) Na condição de desempregado: Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham: fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, e com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho; cópia autenticada do seguro-desemprego;



- e.1.1) ou: Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e ainda, os documentos exigidos no subitem e.1 acima.
- e.2) Na condição de carente: Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional vigente, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; Comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
- e.3) Na condição de doador de sangue: Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores contados a partir do prazo inicial para inscrição neste processo seletivo UNEAL ESPECIALIZA.
- e.4) Na condição de trabalhador que ganha até 01 (um) salário mínimo vigente no país por mês (baixa renda): Cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham: fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, e também da página que contenha as alterações salariais; cópia do último contracheque ou demonstrativo de recebimento de salário.
- f) Em todos os casos acima mencionados, o candidato deverá comprovar que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado de Alagoas, apresentando:
- f.1) cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação do Edital de abertura deste Programa UNEAL ESPECIALIZA; cópia do comprovante da última eleição.
- f.2) ou comprovante de registro de vínculo empregatício rescindido (do próprio candidato, não sendo aceito comprovante em nome de terceiros ou familiares) com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no Estado, com data de emissão de mais de 24 (vinte e quatro) meses da data de abertura deste Programa UNEAL ESPECIALIZA.



g) Os documentos requeridos para a concessão da Isenção da Taxa de Inscrição deverão estar acompanhados do Formulário de Isenção Provisória de Inscrição (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado.

h) A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos documentos no momento da entrega.

4.9.2.2. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, nem isenta o interessado de preencher o Formulário de Isenção Provisória de Inscrição (**Anexo IV**) para o Programa UNEAL ESPECIALIZA e cumprir as demais formalidades necessárias para concretização da participação no Processo Seletivo.

4.9.2.3. Não será aceita a entrega da documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição por pessoas diversas das estabelecidas neste Edital. Também não será aceita a entrega via fax e postagem pelos correios.

4.9.2.4. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Programa UNEAL ESPECIALIZA, sendo considerado inabilitado e, conseqüentemente, desligado do referido Programa, caso a matrícula tenha sido efetuada.

4.9.2.5. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.9.2.6. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.

4.9.2.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado por Comissão designada para tal fim pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, e o resultado será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2024**, através de publicação da relação nominal dos contemplados com o benefício da isenção no site [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

4.9.2.8. O não cumprimento das disposições fixadas nos itens anteriores, a falta de alguma documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará no indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.9.2.9. Os candidatos que não obtiverem o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição terão prazo até o dia **1º de março de 2024** (último dia para solicitação da inscrição) para realizarem uma nova inscrição sem a isenção da respectiva taxa.

4.9.3. Nos termos do Art. 10 do Decreto Estadual n.º 3.972/08, “o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Decreto, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos de correntes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado”.



- 4.10. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste concurso ou não atender todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.11. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 4.12. A UNEAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.13. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo curso, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de cada pós-graduação, conforme resultado da homologação final do edital n.º 008/2024-PROPEP.

5.1.1 Os critérios de seleção atenderão ao que está estabelecido nos anexos referentes a cada curso de pós-graduação (Anexo VI a XV)

## 6 – DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do curso, dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital, conforme modelo em **Anexo V**.

6.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados aos e-mails das coordenações, relacionados no Anexo I, com o assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”.

## 7 – DOS RESULTADOS E SUA PUBLICAÇÃO.

7.1. A divulgação final dos candidatos aprovados será feita no dia **27 de março de 2024**, no site **<http://www.uneal.edu.br>**.

7.2. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação da/o candidata/o os critérios definidos nos anexos de cada curso (Anexos VI a XV), respeitando-se o que preconiza o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, priorizando candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição desta seleção.



#### **8– DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos aprovados deverão fazer a respectiva matrícula nas secretarias dos cursos aos quais foram aprovados no período de **1º de abril a 5 de abril de 2024**.

8.2. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada quando as condições sanitárias permitirem e o Conselho Superior da Uneal autorizar o retorno às atividades presenciais, com a apresentação dos originais. A autenticação será restrita apenas aos documentos pessoais e a comprovação da documentação de conclusão da graduação.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

#### **9 – PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS**

9.1. Pelo cronograma deste Edital, a previsão de início das aulas é o dia **19 de abril de 2024**, podendo ser alterada a critério da Coordenação do Curso e autorizada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será excluído da seleção, a qualquer momento, o candidato que:

- a) Prestar declaração falsa ou inexata;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não atender a alguma das determinações deste edital.

10.2. Os casos os omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações de cada Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Nível Especialização – conjuntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP.

Arapiraca, 9 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr. Wellyngton Chaves Monteiro da Silva**  
Coordenador de Pós-Graduação da Uneal

**Prof. Dr. Rubens Pessoa de Barros**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Uneal

**Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes**  
Reitor da Uneal



ANEXO I

CURSOS OFERTADOS E NÚMERO DE VAGAS\*

<i>Campi / Cursos</i>	<b>Número de vagas externas</b>	<b>Número de vagas para técnicos da UNEAL</b>	<b>Dias / Horários de aula</b>
<b>CAMPUS I – ARAPIRACA</b>			
<i>Políticas Públicas e Direitos Humanos</i> <b>E-mail:</b> esp.ppdh@uneal.edu.br	20	05	Sábado, das 8 às 12 horas e 13 às 17 horas
<i>Agroecologia</i> <b>E-mail:</b> esp.agroecologia@uneal.edu.br	35	05	Quintas e/ou sextas-feiras, das 7h30 às 12h30 e 13h30 às 18h30
<i>Linguagem</i> <b>E-mail:</b> esp.linguagem@uneal.edu.br	35	05	Dois encontros semanais (quarta ou quinta ou sexta-feira) das 8 às 13 horas
<b>CAMPUS III – PALMEIRA DOS ÍNDIOS</b>			
<i>Educação do Campo e Sustentabilidade</i> <b>E-mail:</b> esp.educampo@uneal.edu.br	35	05	Sexta, das 13 às 17h00 (aula síncrona); Sábado, das 8 às 12h30 e 13h30 às 17 horas (presencial)
<i>História Indígena de Alagoas</i> <b>E-mail:</b> esp.historiaindigena@uneal.edu.br	25	05	Sexta, das 18h30 às 22h30; Sábado, das 8 às 12h30 e 13h30 às 18 horas
<b>CAMPUS VI – MACEIÓ</b>			
<i>Inovação na Gestão Pública (TCE)</i> <b>E-mail:</b> esp.inovacaogpublica@uneal.edu.br	35	05	Sextas-feiras, das 8 às 19 horas
<i>Inovação na Gestão Pública (SEPLAG)</i> <b>E-mail:</b> esp.inovacaogpublica@uneal.edu.br	35	05	Sextas-feiras, das 8 às 19 horas
<i>Gestão de Cooperativas</i> <b>E-mail:</b> esp.gcooperativas@uneal.edu.br	35	05	Sextas-feiras, das 8 às 19 horas
<i>Gestão e Avaliação dos Processos Educacionais</i> <b>E-mail:</b> esp.proceducacionais@uneal.edu.br	25	05	Sextas-feiras, das 14 às 19 horas; sábados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 16h30
<i>Direito das Famílias e Sucessões</i> <b>E-mail:</b> esp.dfs@uneal.edu.br	25	05	Sextas-feiras, das 14 às 19 horas; sábados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 16h30

\* Os critérios de seleção de cada curso, além do público-alvo, número de vagas, dentre outras informações, encontram-se detalhados nos Anexos VI a XV.



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO \***

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (R.G.) / ÓRGÃO / U.F.:	CPF:	
DEFICIÊNCIA FÍSICA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO		
SE SIM PARA O ITEM ANTERIOR, INDIQUE QUAL: ( ) Cegueira ( ) Baixa visão ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência física ( ) Autismo/Asperger ( ) Outros		
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA / SEÇÃO ELEITORAL:	
ENDEREÇO:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
TELEFONE (COM DDD):	CELULAR (COM DDD):	E-MAIL:
CURSO SELECIONADO **		
DATA DE INSCRIÇÃO:  ____ / ____ / 2024.	ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao documento de identidade):	
<b>ÁREA RESERVADA À SECRETARIA DO CURSO (NÃO PREENCHER NA INSCRIÇÃO)</b>		
CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DO CURSO:  ____ / ____ / 2024.		N.º DA INSCRIÇÃO:

\* Observar a documentação **OBRIGATÓRIA** a ser anexada, em formato PDF, conforme indicada no item 4.3.

\*\* Para a inscrição nos cursos **INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA** (Anexos XI e XII), o candidato deve escrever o nome do curso e da instituição na qual é servidor público (exemplo: **“INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (TCE)”** ou **“INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (SEPLAG)”**, identificando, portanto, para qual turma está se inscrevendo.



### ANEXO III

#### ROTEIRO PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DAR/CB)

Após acessar dados pelo link “<https://apl03.sefaz.al.gov.br/darcb/>”, o candidato deverá observar os seguintes passos:

- a) Selecionar “DAR Órgãos do Governo”;
- b) Selecionar o nome “CPF”;
- c) Clicar em “confirmar”;
- d) Ir em “órgão” e escolher, com bastante atenção, a opção “UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS”;
- e) Ir em “CPF” e digitar o número do CPF do candidato;
- f) Digitar em “Nome contribuinte”, o nome do candidato;
- g) Não preencher nada em “Num. Processo/Documento”;
- h) Em “Período de Referência”, colocar o mês e o ano atual;
- i) Em “Receita”, clicar em “SERVIÇO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS”;
- j) Em município, colocar “Arapiraca”;
- k) Na “Data de Vencimento”, colocar a data de dois dias após a data presente;
- l) Na “Data para Pagamento”, colocar a mesma escolhida no passo anterior;
- m) Em valor do documento, digitar “100,00”;
- n) Em “Observações” escrever na caixa “Inscrição para seleção em curso de especialização em \_\_\_\_\_, Campus\_\_\_\_\_ conforme Edital nº 008/2024 – PROPEP–UNEAL.
- o) Em “Quantidade de Vias, deixe o número “2”;
- p) Clique em “EMITIR DAR”;
- q) Imprimir.



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO PROVISÓRIA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, sob o CPF  
n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_ (Órgão/U.F.: ), nos termos do Artigo 8º do  
Decreto Estadual n.º 3.972/2008, venho requerer a minha ISENÇÃO PROVISÓRIA DA TAXA  
DE INSCRIÇÃO junto à Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL) para a Seleção no curso  
de especialização em \_\_\_\_\_  
do Programa Especializa, sob o Edital n.º 008/2024-PROPEP/UNEAL. Para tanto, anexo cópia  
dos documentos comprobatórios, além de cópia do referido Edital, e declaro enquadrar-me no  
que exige o referido Decreto:

( ) desempregado; ( ) carente; ( ) doador voluntário de sangue; ( ) trabalhador que recebe até 1  
(um) salário mínimo por mês.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)





**ANEXO VI**

**CURSO: POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS**

**OBJETIVO:** Habilitar profissionais em nível de pós-graduação lato sensu para atuar na elaboração e avaliação de políticas públicas com ênfase na efetividade dos direitos humanos, bem como nas esferas da docência, da intervenção técnico-jurídica, no desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa aplicada e na gestão de instituições, com vistas à compreensão, ao planejamento e à implementação de novos processos direcionados para contribuir com a justiça social, face à realidade dos fenômenos jurídicos e suas múltiplas relações econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais.

**PÚBLICO-ALVO:** Bacharéis em Direito que residam a, no máximo, 100 km do local do curso (Campus I – Arapiraca/AL).

**VAGAS: 25 VAGAS** – destas, 05 vagas são destinadas a servidores da UNEAL (das 5 para técnicos da Uneal, as que não forem preenchidas serão redistribuídas para o público externo, seguindo a ordem de classificação). O curso somente será ofertado com um mínimo de 15 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 360 horas.

**SELEÇÃO:** Os candidatos serão avaliados conforme o Barema abaixo (caráter classificatório):

<b>Formação profissional na área de sua formação*</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (10 por curso) – máximo 2	20	
Curso de curta duração de até 40 horas (2 por curso) – máximo 15	30	
Curso de curta duração com mais de 40 horas (3 por curso) – máximo 10	30	
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Monitoria (5 pontos /semestre) – máximo 4	20	
<b>SUBTOTAL 1 (S1)</b>	<b>100</b>	

\*Considerar toda a vida acadêmica

<b>Experiência Profissional na área de sua formação</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Docência em nível de graduação (3 por semestre) – máximo 10 semestres	30	
Docência em nível de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (5 por semestre) – máximo 6 semestres	30	
Ensino médio (2 por semestre) - máximo 10 semestres	20	
Exercício da advocacia (1 por semestre) – máximo 20 semestres	20	
<b>SUBTOTAL 2 (S2)</b>	<b>100</b>	

\*Considerar toda a vida profissional



<b>Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística*</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis (10 pontos por artigo)	50	
Livro autoral publicado (50 pontos por livro)	50	
Capítulos em livros publicados (10 por capítulo)	50	
<b>SUBTOTAL 3 (S3)</b>	<b>150</b>	

<b>Participação em Reuniões Científicas</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Trabalhos completos publicados em anais. (2,0 por trabalho)	10	
Resumos publicados em eventos científicas (1,0 por trabalho)	10	
Coordenação de eventos científicos (2,0 por coordenação)	10	
Membro de comissão organizadora ou comissão científica de eventos científicos (0,5 por comissão)	2,5	
Trabalho premiado em evento científico (2,5 por trabalho)	2,5	
<b>SUBTOTAL 4 (S4)</b>	<b>35</b>	

<b>Outros</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Aprovação em concurso ou seleção pública (2,5 por aprovação)	10	
Participação em projeto de pesquisa (5 por semestre)	30	
Orientação de Iniciação científica (5 por orientação)	30	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – TCC (1 por orientação)	15	
Orientação de Monografia de Especialização <i>Lato Sensu</i> (5 por orientação)	15	
<b>SUBTOTAL 5 (S5)</b>	<b>100</b>	

**SOMA DOS PONTOS**

	<b>SUBTOTAL</b>
<b>S1 - Formação profissional na área de sua formação</b>	
<b>S2 - Docência na área de sua formação</b>	
<b>S3 - Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística</b>	
<b>S4 - Participação em Reuniões Científicas</b>	
<b>S5 – Outros</b>	
<b>TOTAL</b>	



## ANEXO VII

### CURSO: AGROECOLOGIA

**OBJETIVO:** Capacitar profissionais para atuarem na elaboração e execução de projetos agroecológicos a fim de contribuir para a transição do modelo tradicional de produção no campo para o modelo sustentável.

**PÚBLICO-ALVO:** portador de diploma devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Tecnologias, Ciências Humanas e áreas afins.

**VAGAS:** 40 vagas, das quais 35 será para o público externo e 05 para técnicos da Uneal (das 5 para técnicos da Uneal, as que não forem preenchidas serão redistribuídas para o público externo, seguindo a ordem de classificação). O curso somente será ofertado com um mínimo de 25 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 360 horas.

**SELEÇÃO:** a seleção será realizada em quatro etapas, em que o aluno deverá obter nota igual ou superior a 07 (sete) para ser classificado:

1. Análise da documentação (eliminatória);
2. Análise curricular [AC] (classificatória), a partir do currículo disponibilizado na Plataforma Lattes – peso 2
3. Pré-projeto (PP) na área de agroecologia (classificatório) – peso 3
  - Entre 1 (uma) e no máximo 2 (duas) páginas;
  - O texto deve constar a problemática a ser pesquisada dentro da área da agroecologia, destaque para a justificativa prioritariamente, sobre os interesses nessa pesquisa na especialização.
4. Entrevista [ENT] (classificatória) – peso 5

Para a classificação, será obtida a média ponderada:

$$NOTA = \frac{(AC \times 2) + (PP \times 3) + (ENT \times 5)}{10}$$



## ANEXO VIII

### CURSO: LINGUAGEM

**OBJETIVO:** Fornecer aos professores da educação básica e aos egressos das instituições de ensino superior alagoano a oportunidade de aprofundar seu conhecimento acerca das ciências da linguagem, tanto no que diz respeito aos estudos linguísticos, quanto no que tange aos estudos literários.

**PÚBLICO-ALVO:** Profissionais Graduados em Letras e/ou Cursos Correlatos na Área de Letras e Linguística. Adicionalmente, serão considerados outros profissionais graduados nas áreas afins de Pedagogia, Artes, Comunicação Social, Publicidade, Direito, História e Filosofia.

**VAGAS: 40 vagas**, sendo 35 para público externo e 5 para técnicos da Uneal (das 5 para técnicos da Uneal, as que não forem preenchidas serão redistribuídas para o público externo, seguindo a ordem de classificação). O curso somente será ofertado com um mínimo de 25 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 360 horas.

#### **SELEÇÃO:**

O processo de seleção constará de duas etapas:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório (etapa 1), e;
- b) análise de currículo Lattes do candidato, de natureza classificatória (etapa2).

O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará desclassificado. Serão considerados aprovados para a segunda etapa do processo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na prova escrita. Do mesmo modo, serão considerados aprovados no processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação final do edital de seleção. Caso haja empate na classificação final, serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate, de modo hierárquico, conforme a ordem em que se apresentam:

- 1- Maior nota na prova escrita;
- 2- Maior idade;
- 3- Ter sido aluno participante de Programas Institucionais (Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência, Monitoria); e
- 4- Maior coeficiente de rendimento, no histórico da graduação.



## ANEXO IX

### CURSO: EDUCAÇÃO DO CAMPO E SUSTENTABILIDADE

**OBJETIVO:** Promover a formação de um profissional interdisciplinar, autônomo com visão sistêmica do processo educativo e produtivo do campo agrícola brasileiro, e que atue como agente do desenvolvimento local e regional com eficiência técnica e sensibilidade para unir o conhecimento acumulado durante gerações pelos povos camponeses com os conhecimentos científicos atuais, respeitando as diferenças culturais, e integrando os atores do processo, para que juntos construam ações com padrões ecológicos, econômicos, sustentáveis e sociais adequados as suas próprias realidades locais, embasados nas políticas públicas que se voltam atender as demandas do povo camponês.

**PÚBLICO-ALVO:** Graduados com atuação no campo através de escolas, membros dos Movimentos Sociais e/ou Organizações não-Governamentais entre outros, que tenham curso superior, inclusive a Licenciatura em Educação do Campo.

**VAGAS:** 40 vagas, sendo 35 para público externo e 5 para técnicos da Uneal (das 5 para técnicos da Uneal, as que não forem preenchidas serão redistribuídas para o público externo, seguindo a ordem de classificação). O curso somente será ofertado com um mínimo de 25 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 360 horas.

#### **SELEÇÃO:**

Os pré-requisitos e condições para ingresso no Curso deverão ser comprovados pelo candidato no ato da sua inscrição, são os seguintes:

1. Ter concluído curso de graduação instituição reconhecida;
  - a) O diploma de curso superior deverá ser apresentado no ato de efetivação da matrícula do candidato aprovado no processo de seleção.
  - b) No caso do respectivo diploma de curso superior não ter sido expedido pela instituição de ensino superior, o candidato aprovado poderá, excepcionalmente, apresentar a certidão de conclusão de curso no ato da matrícula, devendo apresentar o referido diploma até a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu.
  - c) A não apresentação do diploma de curso superior até o término do curso de Pós-graduação Lato Sensu acarretará a não emissão do certificado de conclusão da Especialização pela UNEAL.
  - d) Em hipótese alguma serão matriculados estudantes que não comprovarem a conclusão de curso superior devidamente credenciado pelos órgãos educacionais competentes.
2. Estar em efetivo exercício e envolvimento em escolas, movimentos sociais ou ONG's envolvidas nas ações de formação de Educação do Campo ou da RE CASA;
3. Estar liberado para participar efetivamente dos momentos presenciais do Curso, apresentando declaração de disponibilidade para cursar a especialização nos dias e horários do curso.

Para a seleção dos candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, será feita mediante a apresentação do Currículo lattes e uma carta de intenção redigida, contendo a descrição da trajetória na Educação do ou no Campo. A carta deverá conter os seguintes pontos:

- a) Identificação do/a Candidato/a e a descrição de sua trajetória profissional na



- educação do Campo ou no campo/rural;
- b) Apresentar qual/quais as contribuições do curso para a área de atuação;
  - c) Apresentar uma proposta de intervenção que contribua com a educação do/no Campo e sustentabilidade ambiental.

A carta deverá conter os pontos destacados, em formato de texto dissertativo, contendo entre 3 a 5 laudas, digitada em *Microsoft Word*, fonte Arial, tamanho 12.

A data do envio da carta e do Currículo Lattes atualizado será informada aos candidatos pelo e-mail da Pós-graduação, após homologação das inscrições, conforme cronograma previsto no Edital.

Para subsidiar a carta de intenção, o candidato/a poderá ter como referência, o **Parecer Normativo n.º 313/2014 - CEE/AL**, que dispõe sobre a regulamentação da oferta de Educação do Campo no Sistema Estadual de Educação de Alagoas. O referido Parecer encontra-se disponível [clikando aqui](#) ou ainda [também clicando aqui](#).



## ANEXO X

### CURSO: HISTÓRIA INDÍGENA DE ALAGOAS

**OBJETIVO:** Promover a formação continuada de professores e pesquisadores em História indígena de Alagoas, abordando discussões acerca das experiências indígenas no atual cenário alagoano.

**PÚBLICO-ALVO:** Graduados em História ou em qualquer área de Ciências Humanas.

**VAGAS:** 30 vagas, sendo 25 destinadas a professores da Educação Básica e 05 a servidores da UNEAL. Caso as vagas destinadas aos professores da Educação Básica e/ou servidores da UNEAL não sejam preenchidas, serão remanejadas para a ampla concorrência. O curso somente será ofertado com um mínimo de 15 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 390 horas.

**SELEÇÃO:** a seleção será realizada em quatro etapas, em que o aluno deverá obter nota igual ou superior a 07 (sete) para ser classificado:

1. Análise da documentação (eliminatória);
2. Análise curricular [AC] (classificatória), a partir do currículo disponibilizado na Plataforma Lattes – peso 2
3. Memorial descritivo [MD] (classificatório) – peso 3
  - Entre 1 (uma) e no máximo 2 (duas) páginas;
  - O texto do memorial deverá versar, prioritariamente, sobre os interesses em cursar a especialização. Dentre outros pontos, também considerar-se-á:
    - Atividades em grupo de pesquisas;
    - Participação em projetos de pesquisas e/ou extensão;
    - Outras formas de atuação julgadas como pertinentes pelo candidato.
4. Entrevista [EN] (classificatória) – peso 5

Para a classificação, será obtida a média ponderada:

$$NOTA = \frac{(AC \times 2) + (MD \times 3) + (EN \times 5)}{10}$$



**ANEXO XI**

**CURSO: INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

**(PARA SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – TCE)**

**OBJETIVO:** Reconhecer a importância da gestão eficiente, inovadora e sustentável de instituições públicas de níveis municipais, estaduais ou federais para favorecer o bem-estar coletivo e a transformação social.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL).

**VAGAS:** 40 vagas, sendo 35 para servidores do TCE/AL e 5 para técnicos da Uneal (das 5 para técnicos da Uneal, as que não forem preenchidas serão redistribuídas para o público externo, seguindo a ordem de classificação). O curso somente será ofertado com um mínimo de 25 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 360 horas.

**SELEÇÃO:** A seleção será feita mediante avaliação do coeficiente geral do histórico escolar do estudante. Somente poderão participar da seleção os estudantes com o histórico escolar completo, onde conste o coeficiente geral da média do curso.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem:

1. Ser servidor público efetivo;
2. Estar em Cargo Público em Comissão;
3. Candidato com maior idade;
4. Nota do TCC do Curso de Graduação.

As inscrições serão realizadas com o envio de toda a documentação exigida no edital para o e-mail do curso de especialização: [esp.inovacaogpublica@uneal.edu.br](mailto:esp.inovacaogpublica@uneal.edu.br)

São os documentos para inscrição:

1. Diploma e Histórico Escolar da Graduação;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Comprovante de quitação eleitoral;
4. Comprovante de pagamento da inscrição ou documento de isenção de inscrição;
5. Declaração de que reside até 100 km do Campus VI;
6. Documento de identificação;
7. No caso de servidor público, Ficha ou declaração funcional;
8. No caso de ocupante de cargo em comissão, portaria de nomeação atualizada com declaração do órgão.



**ANEXO XII**

**CURSO: INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

**(PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG)**

**OBJETIVO:** Reconhecer a importância da gestão eficiente, inovadora e sustentável de instituições públicas de níveis municipais, estaduais ou federais para favorecer o bem-estar coletivo e a transformação social.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas (SEPLAG/AL).

**VAGAS:** 40 vagas, sendo 35 para servidores da SEPLAG/AL e 5 para técnicos da Uneal (das 5 para técnicos da Uneal, as que não forem preenchidas serão redistribuídas para o público externo, seguindo a ordem de classificação). O curso somente será ofertado com um mínimo de 25 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 360 horas.

**SELEÇÃO:** A seleção será feita mediante avaliação do coeficiente geral do histórico escolar do estudante. Somente poderão participar da seleção os estudantes com o histórico escolar completo, onde conste o coeficiente geral da média do curso.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem:

1. Ser servidor público efetivo;
2. Estar em Cargo Público em Comissão;
3. Candidato com maior idade;
4. Nota do TCC do Curso de Graduação.

As inscrições serão realizadas com o envio de toda a documentação exigida no edital para o e-mail do curso de especialização: [esp.inovacaogpublica@uneal.edu.br](mailto:esp.inovacaogpublica@uneal.edu.br)

São os documentos para inscrição:

1. Diploma e Histórico Escolar da Graduação;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Comprovante de quitação eleitoral;
4. Comprovante de pagamento da inscrição ou documento de isenção de inscrição;
5. Declaração de que reside até 100 km do Campus VI;
6. Documento de identificação;
7. No caso de servidor público, Ficha ou declaração funcional;
8. No caso de ocupante de cargo em comissão, portaria de nomeação atualizada com declaração do órgão.



**ANEXO XIII**

**CURSO: GESTÃO DE COOPERATIVAS**

**(PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEDICS/AL)**

**OBJETIVO:** Desenvolver visão estratégica e o despertar do posicionamento crítico sobre a gestão de cooperativas, estimulando à adoção de práticas gestão e governança compatíveis com o mercado nos diferentes ramos do cooperativismo, sob preceitos éticos, alicerçados nos princípios do cooperativismo e na responsabilidade socioambiental contemporânea.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS/AL).

**VAGAS:** 40 vagas, sendo 35 para servidores da SEDICS/AL e 5 para técnicos da Uneal (das 5 para técnicos da Uneal, as que não forem preenchidas serão redistribuídas para o público externo, seguindo a ordem de classificação). O curso somente será ofertado com um mínimo de 25 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 360 horas.

**SELEÇÃO:** A seleção será feita mediante avaliação do coeficiente geral do histórico escolar do estudante. Somente poderão participar da seleção os estudantes com o histórico escolar completo, onde conste o coeficiente geral da média do curso.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem:

1. Ser servidor público efetivo;
2. Estar em Cargo Público em Comissão;
3. Candidato com maior idade;
4. Nota do TCC do Curso de Graduação.

As inscrições serão realizadas com o envio de toda a documentação exigida no edital para o e-mail do curso de especialização: [esp.inovacaogpublica@uneal.edu.br](mailto:esp.inovacaogpublica@uneal.edu.br)

São os documentos para inscrição:

1. Diploma e Histórico Escolar da Graduação;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Comprovante de quitação eleitoral;
4. Comprovante de pagamento da inscrição ou documento de isenção de inscrição;
5. Declaração de que reside até 100 km do Campus VI;
6. Documento de identificação;
7. No caso de servidor público, Ficha ou declaração funcional;
8. No caso de ocupante de cargo em comissão, portaria de nomeação atualizada com declaração do órgão.



#### ANEXO XIV

#### CURSO: GESTÃO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCACIONAIS

**OBJETIVO:** Proporcionar a formação continuada do profissional docente da Educação Básica para atuar na gestão educacional como gestor/a articulador/a dos processos educacionais, elaborando, executando e avaliando os programas e projetos educacionais, na perspectiva da gestão democrática e da fruição do direito à educação básica escolar com qualidade social.

**PÚBLICO-ALVO:** s Servidores Públicos Estaduais Efetivos do Estado de Alagoas, profissionais de instituições públicas de Educação Básica que integram a equipe gestora (Diretor e/ou Vice-Diretor, ou equivalente, nos diferentes sistemas de ensino) bem como profissionais em geral que busquem aprofundar seus conhecimentos na temática.

**VAGAS:** 30 vagas, sendo 25 para servidores públicos estaduais efetivos do estado de Alagoas e à comunidade em geral e 5 para técnicos da Uneal (das 5 para técnicos da Uneal, as que não forem preenchidas serão redistribuídas para os demais servidores públicos estaduais externos e comunidade em geral, seguindo a ordem de classificação). O curso somente será ofertado com um mínimo de 25 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 390 horas.

**SELEÇÃO:** Será obrigatória a entrega da declaração do órgão de origem do servidor com a anuência do empregador. A seleção será feita mediante a avaliação do coeficiente geral do histórico escolar do aluno. Só poderão participar da seleção alunos com o histórico escolar completo, onde conste o coeficiente geral da média do curso. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios na ordem:

- 1 – Candidato com maior idade;
- 2 – Coeficiente de rendimento no Curso de Graduação.

As inscrições serão realizadas por meio do e-mail da coordenação do curso, conforme indicado no presente edital, onde deverão ser anexados todos os documentos obrigatórios também constantes no mesmo.

São os documentos para inscrição:

- 1- Formulário de Matrícula com foto;
- 2- Diploma e histórico de Graduação;
- 3- Certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Comprovante de quitação eleitoral;
- 5- Declaração de que reside até 100 km do Campus VI;
- 6- Documento de identificação;
- 7- Declaração de anuência do chefe imediato, dando ciência dos dias em que o curso irá funcionar e que o servidor está liberado para o mesmo.

No primeiro dia de aula, toda documentação dos selecionados deverá ser entregue impressa à Coordenação do Curso. Até o dia da matrícula os candidatos aprovados deverão estar com seus diplomas de graduação. Não serão aceitas declarações de provável concluinte.



## ANEXO XV

### CURSO: DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

**OBJETIVO:** O curso objetiva proporcionar o aprendizado e a qualificação profissional e acadêmica de forma multidisciplinar servidores públicos estaduais e profissionais que atuam no Direito das Famílias e das Sucessões.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores públicos estaduais efetivos do estado de Alagoas, bem como profissionais graduados que busquem aprofundar seus conhecimentos na temática.

**VAGAS:** 30 vagas, sendo 25 para servidores públicos estaduais efetivos do estado de Alagoas e demais profissionais graduados e 5 para técnicos da Uneal (das 5 para técnicos da Uneal, as que não forem preenchidas serão redistribuídas para o público externo, seguindo a ordem de classificação). O curso somente será ofertado com um mínimo de 25 estudantes matriculados.

**CARGA HORÁRIA:** 360 horas.

**SELEÇÃO:** Será obrigatória a entrega da declaração do órgão de origem no caso de servidor público estadual com a anuência do empregador. A seleção será feita mediante a avaliação do coeficiente geral do histórico escolar do candidato. Só poderão participar da seleção, candidatos com o histórico escolar completo, onde conste o coeficiente geral da média do curso. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios na ordem:

- 1 – Candidato com maior idade;
- 2 – Coeficiente de rendimento no Curso de Graduação.

As inscrições serão realizadas por meio do e-mail da coordenação do curso, conforme indicado no presente edital, onde deverão ser anexados todos os documentos obrigatórios também constantes no mesmo.

São os documentos para inscrição:

- 1- Formulário de Matrícula com foto;
- 2- Diploma e histórico de Graduação;
- 3- Certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Comprovante de quitação eleitoral;
- 5- Declaração de que reside até 100 km do Campus VI;
- 6- Documento de identificação;
- 7- Declaração de anuência do chefe imediato, dando ciência dos dias em que o curso irá funcionar e que o servidor está liberado para o mesmo.

No primeiro dia de aula, toda documentação dos selecionados deverá ser entregue impressa à Coordenação do Curso. Até o dia da matrícula os candidatos aprovados deverão estar com seus diplomas de graduação. Não serão aceitas declarações de provável concluinte.